**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1251 / 2015**

**ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 5º, 6º, 7º E 8º AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 1.125/2015, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS DE VIAGENS AOS VEREADORES E SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Acrescenta os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 4º da Resolução nº 1.125/2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 5º Fica limitada ao Assessor Parlamentar a quantidade máxima de 04 (quatro) viagens por ano.

§ 6º Fica limitada ao Assistente de Gabinete Parlamentar a quantidade máxima de 02 (duas) viagens por ano.

§ 7º O vereador que solicitar assessoramento de servidores efetivos ou comissionados para suas viagens deverá apresentar justificativa por escrito da necessidade de acompanhamento, que será avaliada e decidida pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 8º Da decisão proferida nos termos do § 7º não caberá recurso.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2015.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Wilson Tadeu Lopes | Ayrton Zorzi |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa fixar o número de viagens anuais para os Assessores Parlamentares e Assistentes de Gabinete Parlamentar, seguindo padrão já adotado para os vereadores. Visa ainda definir que a solicitação por parte do vereador de assessoramento de servidor em viagens seja devidamente justificada, sendo necessário haver pertinência entre o motivo do deslocamento e a atividade desempenhada pelo servidor nesta Casa.

Pelo exposto, a Mesa obrigada.

Diretora da Câmara Municipal deliberou por apresentar o presente Projeto de Resolução para apreciação dos nobres pares do Legislativo.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2015.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| PRESIDENTE DA MESA |

|  |  |
| --- | --- |
| Wilson Tadeu Lopes | Ayrton Zorzi |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |